Prefeitura Municipal
Folha Nº
Padre Marcos-PI

CONTRATO N° 069/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 011/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **MOTORPEÇAS MAQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, N° 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **MOTORPEÇAS MAQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ de n°** inscrito no CNPJ de n° 01.511.010/0001-54, com sede na Av. deputado Sá Urtiga n°- 649, Bairro bomba, Picos – PI, representado neste ato por Doriedson da Silva Vieira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 942.389 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 350.345.723-20, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **011/2019** de **23/05/2019**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da Lei n° 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **011/2019**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de
Folha Nº
Padre Marcos-PI

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **72.969,75 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) anual.**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital Tomada de Preço 011/2019.**

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3. A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos -PI, 23 de maio de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MOTORPEÇAS MAQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA,
Inscrito no CNPJ de n° 01.511.010/0001-54.
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº

TESTEMUNHAS:

1. Jonete Matildes da Silva
NOME:
2.376.409
RG:

2. Cadychell Umbelino Ribeiro
NOME:

RG: 3.047.578

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 23 de maio de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de
Folha Nº
Padre Marcos-PI

EXTRATO CONTRATUAL N° 069/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, EMPRESÁRIO individual, inscrita no CNPJ/MF de n° **01.511.010/0001-54**, com sede na Av. Deputado SA Urtinga, n° 649, Bomba, Picos/PI, representado neste ato por seu representante legal **Sr. Doriedson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 942.389 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 350.345.723-20.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.969,75 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de
Folha Nº
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 069/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, EMPRESÁRIO individual, inscrita no CNPJ/MF de nº **01.511.010/0001-54**, com sede na Av. Deputado SA Urtinga, nº 649, Bomba, Picos/PI, representado neste ato por seu representante legal **Sr. Doriedson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 942.389 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 350.345.723-20.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.969,75 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

DECRETO Nº 023/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 12 E 14 DE JUNHO DE 2019 PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o art. 4º, parágrafo segundo, da Lei Orgânica do Município fixou o dia 13 de junho como feriado municipal, em razão das comemorações alusivas ao Padroeiro do Município, Santo Antônio;

CONSIDERANDO que os festejos religiosos de Santo Antônio são realizados no período de 31 de maio a 13 de junho;

CONSIDERANDO que deve ser concedida à população, oportunidade de descansar após os dias de festejos e consequente dedicação exclusiva, notadamente aos funcionários municipais e ao público participante;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL os dias 12 e 14 de junho de 2019, em razão das comemorações do 3º Arraiá da Boa Esperança e Festejos de Santo Antônio, Santo Padroeiro deste Município, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Padre Marcos, bem como para todos os munícipes que exercem atividades de cunho trabalhista.

Art. 2º. A medida ora adotada, não incluirá os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permite paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.000.109/2019.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENSIAL Nº 0016/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2019, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa O P GUERREIRO PEÇAS PARA MAQUINAS C.N.P.J nº 24.626.261/0001-80 com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420, Bairro Triunfo, Teresina -PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de peças e acessórios para máquinas e veículos pesados, conforme especificações e demais exigências previstas neste contrato e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 272.570,70 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).*

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Sebastiana Vieira, de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a O P GUERREIRO PEÇAS PARA MAQUINAS C.N.P.J nº 24.626.261/0001-80, representante legal o Sr. Adalberto Lopes Anchieta portador do R.G nº 88139 SSP/SP e C.P.F nº 014.652.363-68.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.109/2019.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENSIAL Nº 0045/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2019, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J Nº: 69.626.232/0001-56, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº:599, Centro da cidade de Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de peças e acessórios para máquinas e veículos pesados, conforme especificações e demais exigências previstas neste contrato e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO *R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).*

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Sebastiana Vieira, de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J Nº: 69.626.232/0001-56, representante legal o Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do R.G Nº:1.411.579-SSP/CE e C.P.F Nº:163.024.863-00.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº _____

OFÍCIO Nº 11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora
Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Emissão de Empenho e Ordem de Serviço

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem informar, que conforme despacho exarado pelo Presidente desta CPL, fica Vossa Excelência autorizada à realizar a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço para o presente procedimento.

Padre Marcos – PI, 23 de maio de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº _____

ORDEM DE FORNECIMENTO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE FORNECIMENTO: TOMADA DE PREÇO 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2019.

CONTRATADA: MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF de n° **01.511.010/0001-54**, com sede na Av. Deputado SA Urtinga, n° 649, Bomba, Picos/PI, representado neste ato por seu representante legal **Sr. Doriedson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 942.389 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 350.345.723-20.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R$ **72.969,75 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) anual.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 23 de maio de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 23 / 05 / **2019**

MOTORPEÇAS MAQUINAS MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE PADRE MARCOS

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-003134/19	058/2019	011/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
08/05/2019	23/05/2019 08:00	Outros serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE PEÇAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Tomada de preço	Menor preço	R$74.451,28

data homologação	data finalização
23/05/2019	05/06/2019